

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA DE VITÓRIA-ES

Processo: 0029166-89.2012.8.08.0024

Falência: Ponto Fixo Máquinas e Equipamentos Ltda

Ricardo Biancardi Fernandes – Sociedade Individual de Advocacia, Administradora Judicial nomeada nos autos do processo em epígrafe, neste ato representada por seu sócio administrador Ricardo Biancardi A. Fernandes, vem perante Vossa Excelência apresentar relatório das atividades nos seguintes termos:

Foi realizada a prestação de contas mensal dos recursos da Massa Falida.

Em relação ao leilão o arrematante efetuou o depósito judicial na conta n. 10901469, ag. 085 do valor de R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais) **sendo necessário transferir o saldo da conta para a conta da massa falida, o que se requer.**

Informo que o Quadro Geral de Credores não foi consolidado em razão da existência da habilitação de crédito n. 0036543-67.2019.8.08.0024.

Diante da alienação dos bens da Massa Falida, resta consolidar o QGC para realizar o pagamento aos credores e encerramento do feito, razão pela qual requer urgência no julgamento da habilitação de crédito n. 0036543-67.2019.8.08.0024.

Sem outras considerações para o momento.

Aproveito o ensejo para renovar meus protestos de elevada estima e consideração.

Serra-ES, 13 de abril de 2023.



Ricardo Biancardi Fernandes – Sociedade Individual de Advocacia

Administradora Judicial

Ricardo Biancardi Fernandes

OAB/ES 19.533